



ABEPOM

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS
DE SANTA CATARINA**

DIRETRIZ 003 / 2025

O Presidente da ABEPOM, no uso de suas atribuições, principalmente aquelas previstas nos incisos II e III do artigo 31 do Estatuto Social e considerando a necessidade de estabelecer novas rotinas, procedimentos necessários e valores para as mensalidades dos **ASSOCIADOS ESPECIAIS**, resolve baixar a seguinte Diretriz:

Artigo 1- Fica estabelecido que o valor da mensalidade para inclusão dos Associados Especiais previstos no inciso 3º do artigo 5º do Estatuto Social passará a ser de R \$25,00 (Vinte e cinco reais).

Artigo 2º - Esta Diretriz entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2025, revogando-se a Diretriz 04/2022.

Florianópolis, em 01 de junho de 2025

Jacob Quint Neto
Cel PM RR
Presidente
ABEPOM